

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



MINUM GENCO GERADORA S.A.

CNPJ/MF nº 53.043.876/0001-81

no valor total de

R\$ 113.740.000,00

(cento treze milhões, setecentos e quarenta mil reais)

CÓDIGO ISIN DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRMGGSDBS008

CÓDIGO ISIN DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRMGGSDBS016

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 12 DE JUNHO DE 2024 SOB O PROCESSO Nº SRE/1677/2024

DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/309

DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/310

A **MINUM GENCO GERADORA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, Conjunto 91, Sala 24, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 53.043.876/0001-81 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 3530062764-4, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 (“**Coordenador Líder**”), vem a público COMUNICAR, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição pública (“**Oferta**”) de 113.740 (cento e treze mil e setecentas e quarenta) debêntures, sendo (i) 50.000 (cinquenta mil) Debêntures emitidas na 1ª (Primeira)_ Série (“**Debêntures da Primeira Série**”); e (ii) 63.740 (sessenta e três mil, setecentas e quarenta) Debêntures emitidas na 2ª (Segunda) Série (“**Debêntures da Segunda Série**” e “**Debêntures**”, respectivamente) da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, de 10 de junho de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 113.740.000,00 (cento treze milhões, setecentos e quarenta mil reais) (“**Valor Total da Emissão**”) sendo (i) R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 63.740.000,00 (sessenta e três milhões, setecentos e quarenta mil reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, conforme previsto na “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia*”

Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Minum Genco Geradora S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), celebrada em 06 de junho de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos debenturistas (“**Agente Fiduciário**”); **ALAN ZELAZO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.445.855 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 072.211.557-12, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, Conjunto 91, Sala 24, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“**Alan**”); **CARLOS BACCAN NETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Natasha Bartowsky Baccan, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.979.848 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 023.344.015-10, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, Conjunto 91, Sala 24, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“**Carlos**”); **EDUARDO DAL SASSO MENDONÇA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.657.583-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 331.048.908-62, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, Conjunto 91, Sala 24, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“**Eduardo**”); **HENRIQUE COELHO CASOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Patricia Maria de Vasconcelos Casotti, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12504641 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.452.106-73, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, Conjunto 91, Sala 24, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“**Henrique**”); e **GENCO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissora perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, conjunto 91, Sala 18, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.296.632/0001-57 e na JUCESP sob o NIRE nº 3530057571-7 (“**Garantidora**” e, em conjunto com Henrique, Alan, Carlos e Eduardo, os “**Garantidores**”).

As Debêntures serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	EVENTO ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Registro da Oferta na CVM	12/06/2024
2	Data de divulgação deste Anúncio de Início	12/06/2024
3	Data estimada para liquidação financeira das Debêntures da Primeira Série	18/06/2024
4	Data estimada para liquidação financeira das Debêntures da Segunda Série	15/08/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá

ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição da 1ª (Primeira) emissão da Minum Genco Geradora S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A EMISSORA.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 13 de junho de 2024.



Coordenador Líder